



TERMO ADITIVO DE CONTRATO

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2018 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO E A EMPRESA SERGAME SERVIÇOS GERAIS LTDA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, na Rua Henriqueta Rubim, n.º 280 – Bairro Niterói, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 74.001.024/0001-82, neste ato representado pelo presidente **Diego José Ribeiro**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 16.383.583 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 098.599.966-79.

CONTRATADA: SERGAME SERVIÇOS GERAIS LTDA, com sede na Rua Major Laje n.º 18, Bairro Pará, Cidade de Itabira/MG, telefone (31) 3831-7240, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.728.007/0001-01, neste ato representado pelo Senhor **Keyller Guerra Martins**, portador da carteira de identidade n.º 7.045.240 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 011.921.996-42.

Os CONTRATANTES celebram entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato N.º 008/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a concessão de equilíbrio econômico financeiro, devidamente justificado pelos reajustes de salários previstos nas Convenções Coletivas de Trabalho MG000859/2023 e MG000714/2023, e alteração do Termo de Referência e da Planilha de Custo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PLANILHA DE CUSTO

2.1. Ficam alterados o Termo de Referência e a Planilha de Custo conforme quadros e planilhas em anexo, que fazem parte do presente instrumento de aditivo contratual.

2.2. Anexos também ao presente termo aditivo as convenções coletivas de trabalho e ofícios encaminhados pela Contratada, Parecer Contábil e Parecer Jurídico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO

3.1. O valor total do aditivo será R\$ 35.415,53 (trinta e cinco mil e quatrocentos e quinze reais e cinquenta e três centavos), conforme demonstrado nas tabelas abaixo.



Planilha de custos e formação de preços 2023

Especificação	Custo de P0 mensal anterior a CCT MG000859/2023	Custo de P0 mensal posterior a CCT MG000859/2023	Diferença de custo P0 mensal	Quant.	Valor da repactuação (referente aos dias trabalhados de 01/01/2023 à 04/04/2023)
MONITOR / MONITOR EXTERNO	R\$ 5.800,68	R\$ 6.161,53	R\$ 360,85	10	R\$ 8.612,28
AUXILIAR DE POLÍTICAS PÚBLICAS	R\$ 10.582,96	R\$ 11.267,40	R\$ 684,44	05	R\$ 9.376,82
AUXILIAR DE SERV. GERAIS / FAXINEIRO	R\$ 5.043,90	R\$ 5.366,31	R\$ 322,41	07	R\$ 6.534,17
ATENDENTE	R\$ 6.014,47	R\$ 6.389,22	R\$ 374,75	02	R\$ 2.348,43
VIGIA	R\$ 7.578,50	R\$ 8.054,89	R\$ 476,39	03	R\$ 3.541,17
JARDINEIRO	R\$ 4.863,82	R\$ 5.163,77	R\$ 299,95	01	R\$ 539,91
PORTEIRO	R\$ 4.580,59	R\$ 4.862,11	R\$ 281,52	02	R\$ 1.482,68
MANUTENÇÃO PREDIAL	R\$ 5.653,12	R\$ 6.004,37	R\$ 351,25	01	R\$ 117,08

VALOR DA REPACTUAÇÃO..... R\$ 32.552,54

Planilha de custos e formação de preços 2023

Especificação	Custo de P0 mensal anterior a CCT MG000714/2023	Custo de P0 mensal posterior a CCT MG000714/2023	Diferença de custo P0 mensal	Quant.	Valor da repactuação (referente aos dias trabalhados de 01/01/2023 à 04/04/2023)
MOTORISTA/ MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	R\$ 7.345,99	R\$ 7.802,85	R\$ 456,86	02	R\$ 2.862,99

VALOR DA REPACTUAÇÃO..... R\$ 2.862,99



CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa para exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária: 01 031 0001 4.002–339037 – Locação de mão de obra .

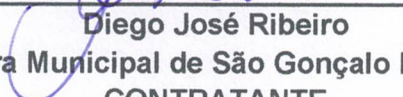
CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS

5.1. As demais cláusulas do Contrato N.º 008/2018 permanecem inalteradas naquilo que não conflitarem com o teor deste Termo.


5.2. A CONTRATADA, através do presente aditivo contratual dá à Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, até a presente data, a mais plena, geral, rasa e irrevogável quitação, para todos os fins de direito, por todos os fatos passados e presentes, objetos ou não de reivindicações, em juízo ou fora dele, a qualquer título, em relação às obrigações contratuais até aqui executadas, no que se refere ao Contrato N.º 008/2018.

5.3. A CONTRATADA declara sob as penas da lei que mantém as mesmas condições da data do início do Contrato com a Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, conforme documentação em anexo que integram o presente Termo Aditivo.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 04 de abril de 2023.



Diego José Ribeiro
Câmara Municipal de São Gonçalo Do Rio Abaixo
CONTRATANTE



Keyller Guerra Martins
Sergame Serviços Gerais LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1) Thalles V. B. Gomes CPF: 098.672.776-86
- 2) Poliana L. Gonçalves CPF: 131.108.276-03